



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



PROCESSO Nº 50500.062018/2012-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
CARGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT
E A EMPRESA REI DE OURO
MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Goiás nº 386, Beira Rio – São João de Meriti - Rio de Janeiro – CEP: 25.555-770, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.781.353/0001-20, representada neste ato pelo seu sócio o Senhor EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 21.091.458-9, expedida pelo SSP/RJ e CPF nº. 111.453.127-80, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2012, a partir de 10 de dezembro de 2013, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a

classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 065998 e Fonte de Recurso 0129.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2013NE800319.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica assegurado o direito de análise e concessão, se for o caso, do reajuste solicitado pela contratada, de acordo com o índice previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 041/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 22 de novembro de 2013

PELA CONTRATANTE:


ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:


EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA

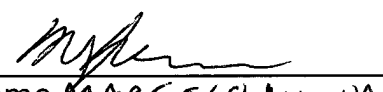
TESTEMUNHAS:


Nome

CPF

RG

Thiago Castelo Branco Coelho
CPF: 645.061.693-37
RG: 9801309039 SSP/DF


Nome MARCELO R. HOUR

CPF 3 022 321 8 47

RG 53 35 77 9

PROCESSO Nº 50505.004939/2008-04

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2009, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ELOS ADMINISTRAÇÃO E AGENCIAMENTO S/C.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ELOS ADMINISTRAÇÃO E AGENCIADORA S/C, com sede na Rua Conceição, nº 154, Sala 1101, em Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.407.134/0001-94, representada neste ato pelo Senhor OSNEYER MONTEIRO DALLES, portador da CI nº 1.211.705 expedida pelo IPF/RJ CPF nº 580.818.877-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base nos artigos 60 e 61 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 008/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 *Com a repactuação objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a partir de 1º de Março de 2011 o valor mensal de R\$ 4.026,16 (quatro mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 48.313,92 (quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e noventa dois centavos) e, a partir de 1º de Março de 2012, o valor mensal de R\$ 4.402,54 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 52.830,48 (cinquenta e dois mil,*

oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) conforme planilhas de preços abaixo:

A partir de 1º de Março de 2011

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
<i>Copeiragem</i>	<i>2</i>	<i>2.013,08</i>	<i>4.026,16</i>	<i>48.313,92</i>
TOTAL			4.026,16	48.313,92

A partir de 1º de Março de 2012

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
<i>Copeiragem</i>	<i>2</i>	<i>2.201,27</i>	<i>4.402,54</i>	<i>52.830,48</i>
TOTAL			4.402,54	52.830,48

2.2 *A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 64.404,94 (sessenta e um quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066001 e Fonte de Recurso 0129 e 0174.*

- *R\$ 2.433,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais) referentes à despesa decorrente da repactuação para o período de 1º de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011;*
- *R\$ 486,60 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), referentes à despesa decorrente da repactuação para o período de 1º de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012;*
- *R\$ 6.196,80 (seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), relativos à despesa decorrente da repactuação para o período de 1º de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012;*
- *R\$ 2.458,06 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), referentes à despesa decorrente da repactuação para o período de 1º de janeiro de 2013 a 29 de abril de 2013; e*
- *R\$ 52.830,48 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), relativos à prorrogação do contrato pelo período de 30 de abril de 2013 a 29 de abril de 2014.*

2.3 *Para cobertura da despesa foram reforçadas as Notas de Empenho nºs 2012NE000017 e 2013NE000010.*



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 3.385,54 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339092 e 339037, PTRES 066001 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2013NE000010.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 008/2009, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de novembro de 2013.

PELA CONTRATANTE:



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:


OSNEYER MONTEIRO DALLES

TESTEMUNHAS:


Nome: Fabricio Santana Farias
CPF: 002.968.931-70
CI: RG: 34468212000 SSP/CE


Nome: Thiago Castro Branco Coelho
CPF: 645.061.693-87
CI: RG: 0012006138 SSP/DF

